

**ATO EDITAL - 2022/2**

Os Representantes legais da Instituição Educacional São Judas Tadeu, mantenedora das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, Lei 9.394/96, Decreto 3.860/01, Portaria 40/2007 republicada em 29/12/2010, Portaria 23/2017, republicada Portaria 742/2018 e no que estabelece o Regimento das Faculdades Integradas São Judas Tadeu e o Regulamento do Processo Seletivo, torna público as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para o ano de 2022, nos cursos de bacharelado em Administração, Administração EAD, Ciências Contábeis, Ciências Contábeis EAD, Direito e Pedagogia EAD, obedecendo às condições deste Edital. **1. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E SITUAÇÃO LEGAL:** Administração, noturno – 185 vagas semestrais, Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020; Administração EAD, 100 vagas semestrais, Autorizado pela Portaria nº 591 de 14/04/2022, Ciências Contábeis, noturno – 125 vagas semestrais, Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020; Ciências Contábeis EAD, 200 vagas semestrais, Autorizado pela Portaria nº 591 de 14/04/2022; Direito, noturno – 100 vagas semestrais, Renovado o Reconhecimento pela Portaria 208 de 25/06/2020 e Pedagogia EAD – 200 vagas semestrais, Autorizado pela Portaria nº 34 de 11/02/2020. **2. DO PROCESSO INSCRIÇÃO:** Para a realização da inscrição no Vestibular 2022/2, o candidato poderá optar entre as formas de seleção mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições <http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular/>. A inscrição no processo de vestibular será validada quando o candidato marcar o termo de responsabilidade que consta no portal online do vestibular. **3. FORMAS DE SELEÇÃO:** O Vestibular 2022/2 é constituído por processos seletivos aplicados pela instituição no formato online. O processo seletivo contará com prova única de redação com duração máxima de 2 horas sendo bloqueado o sistema após este horário. Além da opção referida, também é facultada a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), conforme cronograma divulgado no site da instituição. 3.1 As provas ocorrerão de forma online através do site <http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular/>. 3.2 Os processos seletivos em formato online iniciará em 16/05/2022 e finaliza no dia 27/08/2022 por meio de agendamento no site da Instituição, conforme Regulamento. 3.3 Os candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção Redação Enem devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2019 a 2021, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Edital. **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** 4.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio. 4.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste NÃO ALFABETIZADO. 4.3 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no vestibular cancelada, além de possíveis implicações legais. 4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de e-mails. **5. OBSERVAÇÕES:** 5.1. Nos cursos de Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis à distância é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre, durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular. 5.2 Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 40% de sua carga horária total na modalidade a distância, observando o que estabelece a legislação vigente. 5.3 Modalidades de curso e títulos conferidos: I - BACHARELADO / BACHAREL São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os

profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

**II - LICENCIATURA / LICENCIADO** São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais. Para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais. Estes cursos conferem o título de licenciado.

**6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / MOBILIDADE REDUZIDA:**

6.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de atendimento diferenciado no momento do vestibular deverá informar por email ao [atendimento@saojudastadeu.edu.br](mailto:atendimento@saojudastadeu.edu.br) e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

6.2 Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador, notebook, celular, tablet) para a realização da prova.

6.3 Informações complementares: I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares; III - O candidato que não obtiver aprovação no processo seletivo, poderá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova.

**7. VALIDADE DO VESTIBULAR:** 7.1 Este processo seletivo é classificatório e os resultados serão válidos por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular mais atual.

**8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Para os candidatos que realizarem a Redação online, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 3,0 (três), sendo a nota máxima 10 (dez).

8.2 O candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

8.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso.

8.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na redação; II - ordem de inscrição (data, hora, minuto, segundo).

8.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas nos cursos selecionados na inscrição.

8.6 No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados como suplentes.

8.7 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

**9. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA:**

9.1 Os resultados do Vestibular 2022/2 assim como a data de matrícula serão informados, pelo atendimento das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, por e-mail em até 24 horas úteis após a aplicação da prova.

**10. MATRÍCULA:**

10.1 A matrícula poderá ser realizada de forma online através do canal de atendimento da instituição. Os candidatos aprovados deverão apresentar todos os documentos solicitados nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 via email para [atendimento@saojudastadfeu.edu.br](mailto:atendimento@saojudastadfeu.edu.br) ou [secretaria@saojudastadeu.edu.br](mailto:secretaria@saojudastadeu.edu.br).

10.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio e que munidos dos seguintes documentos: I - Foto 3x4; II - Carteira de Identidade frente e verso (RG); III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF); IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação; V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação; VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos); VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

10.3 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal.

10.4 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até a data estipulada no termo de compromisso, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

10.5 O certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do

Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

**11. PAGAMENTO DA MATRÍCULA:** 11.1 Após a escolha das disciplinas, o valor contratado da semestralidade poderá ser pago à vista ou em até 06 parcelas (1º semestre de Janeiro à Junho e 2º semestre de Julho à Dezembro) e com vencimento no dia 01º (primeiro) do mês. A forma padrão de pagamento em se tratando de matrícula de alunos novos (primeiro ingresso), a primeira parcela vencerá 04 dias após a matrícula. Podendo ser pago na rede bancária ou com cartão de crédito no atendimento. 11.2 A confirmação da matrícula efetuada está condicionada ao pagamento da primeira parcela. I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total da semestralidade contratada será quitado através de depósito bancário na conta da Instituição (fornecida para o aluno através do atendimento) fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago. II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, a primeira mensalidade terá vencimento 04 dias após matrícula e as demais parcelas o vencimento será no dia 1º (primeiro) do mês. 11.2.1 Para matrícula realizada após o início dos períodos letivos, sendo dia 07/03/2022 para o primeiro semestre e dia 01/08/2022 para o segundo semestre, o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, devendo o aluno aguardar a compensação bancária de até 24 horas para que possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula. 11.3 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no dia 01º (primeiro) do mês. 11.4 O comunicado referente ao boleto bancário, gerado com link do mesmo em PDF será encaminhado para o e-mail financeiro cadastrado, e também estará disponível para emissão no site da Faculdade, no Portal Acadêmico.

**12. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:** 12.1 O estudante que solicitar o trancamento de disciplina até 15 (quinze) dias antes do início do semestre letivo (entende-se por início do semestre letivo o 1º dia de aula do semestre e, não o 1º dia de aula da disciplina), ou seja, 07/03/2022 para o primeiro semestre e 01/08/2022 para o segundo semestre e dentro do período de trancamento previsto no calendário letivo, receberá a devolução de 100% (cem por cento) das parcelas pagas e isenção das parcelas subsequentes a vencer do valor correspondente a disciplina cancelada. 12.2 O estudante que solicitar o trancamento de disciplina após o início do semestre letivo, ou seja, 07/03/2022 para o primeiro semestre e 01/08/2022 para o segundo semestre e dentro do período de trancamento previsto no calendário letivo, receberá a devolução de 70% (setenta por cento) das parcelas pagas e isenção das parcelas subsequentes a vencer do valor correspondente a disciplina cancelada. 12.3 O estudante que solicitar a sua transferência, cancelamento, desistência e o trancamento de matrícula antes do início das aulas, ou seja, 07/03/2022 para o primeiro semestre e 01/08/2022 para o segundo semestre, receberá a devolução de 70% (setenta por cento) da matrícula. 12.4 O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre. 12.5 A solicitação de cancelamento deverá ser solicitada dentro do período previsto no calendário letivo, através do Atendimento no Portal Acadêmico. 12.6 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer. 12.7 No cancelamento parcial de matrícula com desconto proporcional, a matrícula será ajustada de acordo com o número de créditos restantes, conforme a escala de concessão de desconto previsto nas normas financeiras da Instituição e estará sujeito às regras de cancelamento anteriormente mencionadas. 12.8 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo. 12.9 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada. **13. DIREITO À VAGA:** 13.1 Perderá o direito à vaga o candidato que: I - não apresentar o documento relacionado no item 10 deste Edital.; II - não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido; III - cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo; IV - ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela. **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:** 14.1 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição. 14.2 Poderá ser solicitada a apresentação do

documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload. 14.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Faculdade. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e registradas no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga. 14.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento. 14.5 Após a homologação do evento, para os casos de perda do direito à vaga, os documentos originais físicos entregues ficarão disponíveis para retirada no prazo de 01 ano (02 semestres), no setor de Atendimento da Faculdade. Transcorrido este prazo, os documentos serão encaminhados para o processo de eliminação (fragmentação), de acordo com a legislação vigente. 14.6 A Faculdade chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes. 14.7 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece. 14.8 As normas disciplinares da Faculdade são regidas pelo Regimento/Regulamento. 14.9 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento/Regulamento da Faculdade. 14.10 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no processo seletivo, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017. 14.11 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital. 14.12 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância. 14.13 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Faculdade a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar. 14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade e é facultada em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

##DAT Porto Alegre, 02 de Maio de 2022.

##ASS Andréa Valeska Mierczynski

##ASS Luiz Mierczynski Neto

##CAR Direção Geral Colegiada

Publique-se

Andréa Valeska Mierczynski

Luiz Mierczynski Neto